

Outros – Carta de Correção

1. Índice

1. Índice.....	2
2. Revisão.....	3
3. Objetivos.....	4
4. Informações importantes.....	4
4.1 Quais são os dados da nota que não podem ser alterados por CC-e?	4
4.2 É possível emitir mais de uma CC-e para a mesma NF-e?	4
4.3 Uma CC-e precisa ser impressa?	4
5. Conteúdo	5

Autor	Revisão	Data	Página
Denilson Klein	1.0	03/12/18	3 / 8

2. Revisão

Revisão	Data	Alteração
1.0	03/12/2018	Versão inicial – Outros – Carta de Correção

3. Objetivos

Este manual tem como objetivo orientar o usuário a emitir a Carta de Correção Eletrônica (CC-e) no sistema.

4. Informações importantes

A Carta de Correção Eletrônica (CC-e) está disponibilizada, em todo o Brasil, desde julho de 2011.

4.1 Quais são os dados da nota que não podem ser alterados por CC-e?

A Carta de Correção é disciplinada pelo § 1º-A do art. 7º do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970, e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação;

II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;

III - a data de emissão ou de saída.

Se uma empresa emitir uma CC-e com o objetivo de corrigir um dos itens acima, esta CC-e será um documento fiscal inidôneo, não amparado na legislação.

4.2 É possível emitir mais de uma CC-e para a mesma NF-e?

É possível emitir até 20 Cartas de Correção Eletrônica para a mesma NF-e. No entanto, somente a última CC-e autorizada será válida.

4.3 Uma CC-e precisa ser impressa?

Não existe necessidade de imprimir uma CC-e. Somente o DANFE, que vai acompanhar a mercadoria no trânsito, deve ser impresso.

A maneira correta de consultar os dados de uma CC-e é pesquisando pela chave de acesso no site da SEFAZ, no link <http://www.sefaz.rs.gov.br/NFE/NFE-COM.aspx>, ou no Portal Nacional da NF-e, no link <http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/principal.aspx>, menu “Serviços / Consultar NF-e completa” (como pode ser feito com qualquer NF-e)

5. Conteúdo

Antes de emitir uma carta de correção eletrônica, você deve solicitar a seu implantador que faça configuração desse recurso no sistema.

Após a configuração do sistema para emissão da CC-e, o usuário deverá acessar o menu Outros – Carta Correção, irá abrir a tela referente a figura 1.

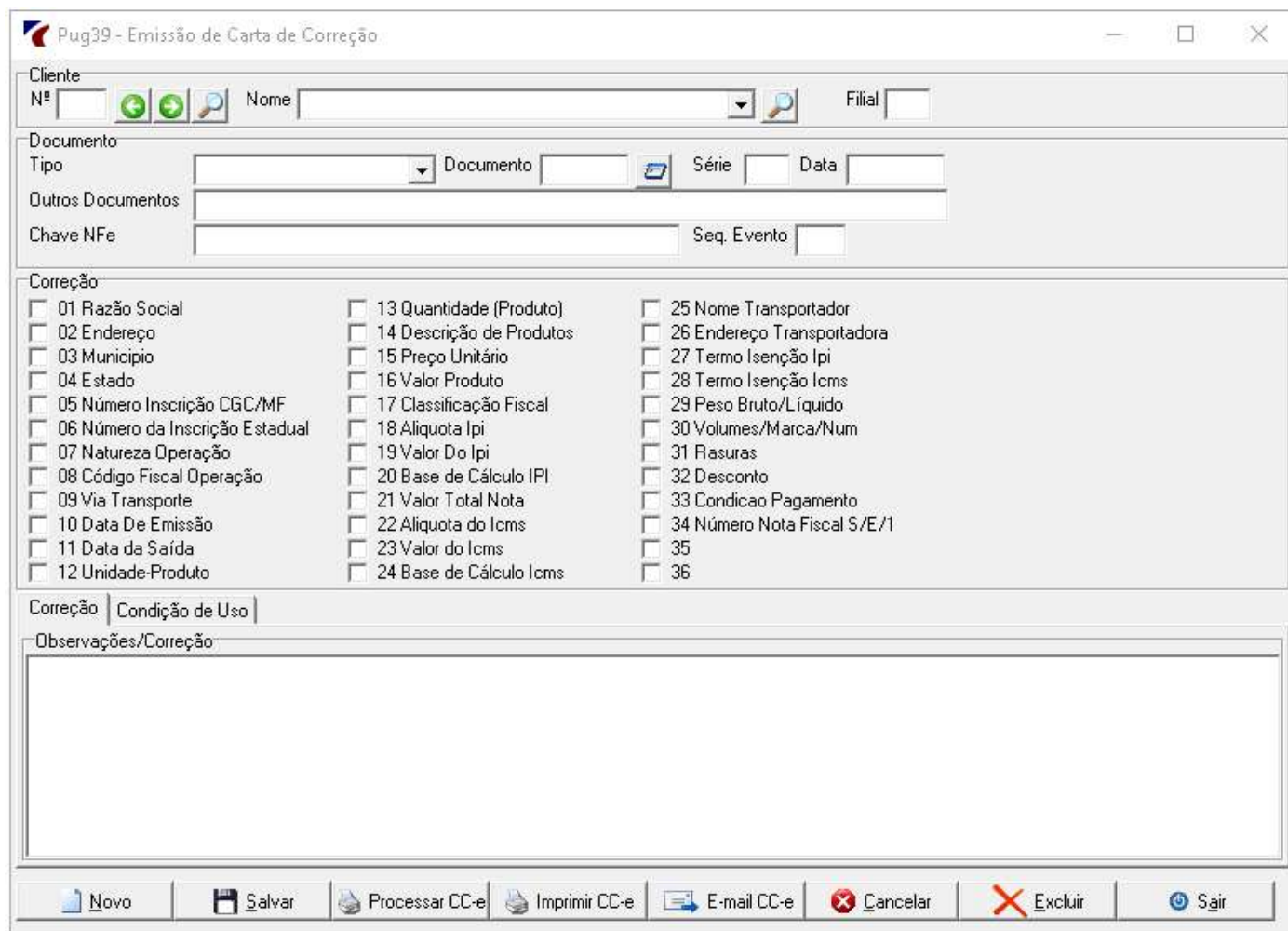



Figura 1

Para criarmos uma nova carta de correção devemos clicar no botão “Novo”. Ao fazermos isso, automaticamente o sistema gera a numeração dessa CC-e, seta a filial logada e a data de emissão da CC-e.

Após, devemos selecionar o tipo do documento que vamos corrigir sendo:

	Outros – Carta de Correção			
	Autor	Revisão	Data	Página
	Denilson Klein	1.0	03/12/18	6 / 8

Tipo	<input type="text"/>
Outros Documentos	Sua Nota Fiscal Nossa Nota Fiscal
Chave NFe	

Figura 2

“Sua Nota Fiscal” – A opção para corrigirmos a nota de um fornecedor. Ao selecionarmos essa opção o sistema irá abrir a pesquisa de entrada de mercadorias ao clicar no botão “Importar Documento” .

“Nossa Nota Fiscal” – A opção para corrigirmos a nota que fizemos a um cliente. Ao selecionar essa opção o sistema irá abrir a pesquisa de saída de mercadorias ao clicar no botão “Importar Documento”.

Documento	<input type="text"/>	
-----------	----------------------	---

Figura 3

Ao clicarmos no botão “Importar Documento” e selecionarmos o documento que desejamos corrigir, automaticamente o sistema irá preencher as informações relativas ao documento, como número de documento, cliente/fornecedor e a Chave NFe.

Após, devemos preencher o campo livre “Observações/Correção” na aba “Correção”, vide imagem abaixo.

Correção	Condição de Uso
Observações/Correção	

Figura 4

A aba denominada “Condição de Uso” não deve ser alterada.

Correção	Condição de Uso
Condição de Uso	
<p>A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Convênio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:</p> <p>I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, diferença de preço, quantidade, valor de operação ou da prestação;</p> <p>II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário;</p> <p>III - a data de emissão ou de saída.</p>	

Figura 5

Outros – Carta de Correção
Cybersul Informática Ltda

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, de qualquer forma ou meio eletrônico, mecânico, fotográfico e gravação, sem a permissão expressa do autor. Esse documento pode sofrer alteração de versão sem aviso prévio.

É importante ressaltar que os campos referentes a imagem abaixo denominada figura 6, não tem a necessidade de preenchimento, visto que, os mesmos são para as empresas que não emitem notas fiscais eletrônicas.

Correção		
<input type="checkbox"/> 01 Razão Social	<input type="checkbox"/> 13 Quantidade (Produto)	<input type="checkbox"/> 25 Nome Transportador
<input type="checkbox"/> 02 Endereço	<input type="checkbox"/> 14 Descrição de Produtos	<input type="checkbox"/> 26 Endereço Transportadora
<input type="checkbox"/> 03 Município	<input type="checkbox"/> 15 Preço Unitário	<input type="checkbox"/> 27 Termo Isenção Ipi
<input type="checkbox"/> 04 Estado	<input type="checkbox"/> 16 Valor Produto	<input type="checkbox"/> 28 Termo Isenção Icms
<input type="checkbox"/> 05 Número Inscrição CGC/MF	<input type="checkbox"/> 17 Classificação Fiscal	<input type="checkbox"/> 29 Peso Bruto/Líquido
<input type="checkbox"/> 06 Número da Inscrição Estadual	<input type="checkbox"/> 18 Aliquota Ipi	<input type="checkbox"/> 30 Volumes/Marca/Num
<input type="checkbox"/> 07 Natureza Operação	<input type="checkbox"/> 19 Valor Do Ipi	<input type="checkbox"/> 31 Rasuras
<input type="checkbox"/> 08 Código Fiscal Operação	<input type="checkbox"/> 20 Base de Cálculo IPI	<input type="checkbox"/> 32 Desconto
<input type="checkbox"/> 09 Via Transporte	<input type="checkbox"/> 21 Valor Total Nota	<input type="checkbox"/> 33 Condicao Pagamento
<input type="checkbox"/> 10 Data De Emissão	<input type="checkbox"/> 22 Aliquota do Icms	<input type="checkbox"/> 34 Número Nota Fiscal S/E/1
<input type="checkbox"/> 11 Data da Saída	<input type="checkbox"/> 23 Valor do Icms	<input type="checkbox"/> 35
<input type="checkbox"/> 12 Unidade-Produto	<input type="checkbox"/> 24 Base de Cálculo Icms	<input type="checkbox"/> 36

Figura 6

Após devemos clicar no botão “Salvar” para gravar as informações da CC-e. Feito isso, devemos clicar no botão “Processar CC-e”.

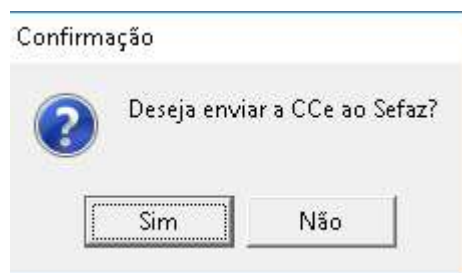


Figura 7

Respondendo à pergunta com a opção “Sim” a carta de correção é enviada ao servidor da Sefaz. Sendo autorizado seu uso é mostrada a impressão da CC-e, vide figura 8.

Autor	Revisão	Data	Página
Denilson Klein	1.0	03/12/18	8 / 8

CNPJ: 02.811.463/0001-69		CCe CARTA DE CORREÇÃO ELETRÔNICA	
Solution NF-e Para visualizar o logo, altere o arquivo logo.jpg na pasta 'nfe'		Chave de Acesso da NFe 43181202811463000169550010000003711000006083	
			
Número da Nota Fiscal 371	Série 001	Modelo 55	MES / Ano Emissão 12/18
Protocolo de Autorização - CCe 143180007676257	Data de Autorização 04/12/18 18:29:42	Sequência 1	Orgão 43
<p>Correção: Erro na Data de emissão.</p>			
<p>A Carta de Correção é disciplinada pelo parágrafo 1o-A do art. 7o do Conselho SNM, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - as variáveis que determinam o valor do imposto (tais como: base de cálculo, alíquotas, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação); II - a correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário; III - a data de emissão ou de saída. 			
D=12/18 18:29:42			

Figura 8

Ao fechar a visualização da CC-e, automaticamente é aberto o gerenciador de e-mail padrão com o XML e o PDF da CC-e para envio ao cliente.

Caso seja necessário reimprimir ou reenviar uma CC-e já emitida, o sistema possibilita fazer a impressão através do Botão Imprimir CC-e e o Envio do E-mail através do botão E-mail CC-e, vide figura 9.

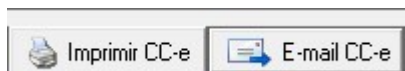


Figura 9